



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS/MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
EDITAIS 001 E 002/2018

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA  
GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS DE  
LINGUA PORTUGUESA E DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

**JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO PRELIMINAR**

Tendo em vista a divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, e atendendo à solicitação de alguns candidatos que interpuseram recursos contra tal resultado, nos moldes estabelecidos no Editais 001 e 002/2018, a Comissão Especial Organizadora do concurso divulga o presente resultado, considerando que as justificativas referem-se ao caderno de prova disponível na página da Prefeitura Municipal de Datas, [www.datas.mg.gov.br](http://www.datas.mg.gov.br), devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno e gabarito preliminar.

**PROVA DE LINGUA PORTUGUESA**

**CARGO:** Agente Comunitário de Saúde

**QUESTÃO 3 – ANULADA** - A adequada avaliação do item, para considerar certa a alternativa “D”, exigiria informação que está ausente no enunciado da questão: faltou inserir no enunciado a palavra EXCETO. A ausência da palavra “EXCETO” no enunciado prejudica a análise objetiva do candidato, razão pela qual a Comissão decide por sua ANULAÇÃO, devendo a pontuação correspondente a essa questão ser atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**QUESTÃO 6 – ANULADA** - apresenta vício material, visto que a revisão falhou ao ordenar as letras das assertivas, deixando a coluna dos exemplos na seguinte "ordem" alfabética: a, c, d, e. causa confusão com as letras das assertivas da coluna da resposta, prejudicando a análise objetiva do candidato, razão pela qual a Comissão decide por sua ANULAÇÃO, devendo a pontuação correspondente a essa questão ser atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**QUESTÃO 7 – ANULADA** - A questão mencionada apresenta erro na construção das alternativas, interferindo na interpretação da mesma. A adequada avaliação do item, para considerar certa a alternativa “A”, exigiria que a palavra *éter* (*paroxítona terminada em r*, assim como *repórter*) fosse substituída no item pela palavra *tórax* que, por sua vez passaria a compor a assertiva C, para que todas as palavras constantes da assertiva “A” fossem consideradas acentuadas pela mesma regra de ***também, incrível e caráter***. A revisão falhou ao trocar de assertivas essas duas palavras e acabou prejudicando a análise objetiva do candidato, razão pela qual a Comissão decide por sua ANULAÇÃO, devendo a pontuação correspondente a essa questão ser atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**QUESTÃO 9 – ANULADA** por apresentar duas opções corretas: as assertivas C e B. A adequada avaliação desta questão, para considerar certa a alternativa “C”, exigiria que os pronomes pessoais do caso reto EU e TU fossem substituídos pelos pronomes pessoais do caso oblíquo MIM e TI, visto que a preposição essencial “*perante*” introduz pronomes pessoais do caso oblíquo (mim e ti) e nunca os pronomes do caso reto (eu e tu). Já para considerar certa a alternativa “B”, exigiria que o pronome *consigo* fosse substituído por *com você*, considerando que *consigo* é um pronome reflexivo, ou seja, é aplicado quando o sujeito e o objeto da oração são a mesma pessoa. Quando tratamos as pessoas em 3ª pessoa, como é o caso, não devemos usar *consigo*, e sim, *com você*. Portanto, está incorreto o uso de “*consigo*” na assertiva “B”. Este vício material prejudica a análise objetiva do candidato, razão pela qual a Comissão decide por sua ANULAÇÃO, devendo a pontuação correspondente a essa questão ser atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS/MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
EDITAIS 001 E 002/2018

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO:** Agente Comunitário de Saúde

**QUESTÃO 30 - ANULADA.** De fato, a resposta tanto poderia ser B quanto C. As alternativas B ou C dão margem a uma interpretação idêntica, mesmo tendo invertido a ordem de citação das vacinas, ou seja, *b) Hepatite B e Dupla adulto (DT) ou DTPA tipo adulto e c) Dupla adulto (DT) ou DTPA tipo adulto e Hepatite B.* Portanto, a Comissão decide por sua ANULAÇÃO.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**1** - Em estrita observância ao que define o Edital nº 001/2018, de 26 de fevereiro de 2018 e suas posteriores alterações, c/c o Edital nº 002/2018, de 02 de abril de 2018 que regem o concurso público de ACS, ressalte-se que:

- 1.1.** As providências tomadas seguiram as orientações dadas nos subitens 11.5. *Se, do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido; 11.6 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido; 11.7 – Para as outras questões em que os recorrentes solicitaram sua anulação, cujos recursos foram prejudicados pela ausência de fundamentação que justifique análise da questão, ou porque todos os itens estão corretos e não se justificam a sua anulação ou alteração por força de impugnação, permanece o gabarito anteriormente divulgado; 11.8 - Para as questões em que os recorrentes requerem a sua anulação, alegando conteúdo alheio ou que o assunto sequer é mencionado no Edital ou que não houve bibliografia de referência, seja para a Língua Portuguesa ou para Conhecimentos Específicos, a Comissão Especial Organizadora orienta a leitura das alterações (ERRATAS) e o Edital nº 002, de 02 de abril de 2018, já afixados, na sua íntegra, no Mural do Edifício Central da Prefeitura Municipal de Datas/MG, e divulgados no endereço eletrônico [www.datas.mg.gov.br](http://www.datas.mg.gov.br).*
- 1.2.** Segundo o subitem 11.9. *Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.*

**Viviane das Dores Araújo**

Presidente da Comissão Especial Organizadora do PSS/ACS – Editais 001 e 002/2018

**PUBLIQUE-SE.**